



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 11/12/2023

Lei Nº 159/2023

Em 11 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 135/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *“Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 135/2022, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”*, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 350.366,03, (trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos) destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se nas respectivas unidades orçamentárias os elementos de despesa, com respectivas codificações e valores discriminados:

02.020 – Secretaria de Administração

04.122.2017 – 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 11/12/2023

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 23.980,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.035,80
TOTAL:		R\$ 29.015,80

02.030 – Secretaria de Planejamento e Finanças

04.123.2005 – 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 4.640,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 974,40
TOTAL:		R\$ 5.614,40

02.040 – Secretaria de Educação

12.361.2016 – 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 187.426,20
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 39.359,50
TOTAL:		R\$ 226.785,70

02.060 – Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08.244.2018 – 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 11/12/2023

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 25.850,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.428,50
TOTAL:		R\$ 31.278,50

02.070 – Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação

15.122.2013 – 2058 Manutenção da SEINFRAH

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 42.022,50
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.824,73
TOTAL:		R\$ 50.847,23

02.090 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20.122.2014 – 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 5.640,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.184,40
TOTAL:		R\$ 6.824,40



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 11/12/2023**

Art. 2º. Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no artigo 13 Lei Complementar nº. 201, de 24 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

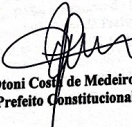
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 11 de dezembro de 2023.


**Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 11 de dezembro de 2023

Lei Nº 159/2023

Em 11 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 135/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "*Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 135/2022, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*", analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 350.366,03, (trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos) destinados a dar apoio orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se nas respectivas unidades orçamentárias os elementos de despesa, com respectivas codificações e valores discriminados:

02.020 – Secretaria de Administração

04.122.2017 – 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 23.980,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.035,80
TOTAL:		R\$ 29.015,80

02.030 – Secretaria de Planejamento e Finanças

04.123.2005 – 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 4.640,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 974,40
TOTAL:		R\$ 5.614,40

02.040 – Secretaria de Educação

12.361.2016 – 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 11 de dezembro de 2023

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 187.426,20
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 39.359,50
TOTAL:		R\$ 226.785,70

02.060 – Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08.244.2018 – 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 25.850,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.428,50
TOTAL:		R\$ 31.278,50

02.070 – Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação

15.122.2013 – 2058 Manutenção da SEINFRAH

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 42.022,50
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.824,73
TOTAL:		R\$ 50.847,23

02.090 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20.122.2014 – 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC

FR: 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Elementos de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 5.640,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.184,40
TOTAL:		R\$ 6.824,40

Art. 2º. Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no artigo 13 Lei Complementar n.º 201, de 24 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.711.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 11 de dezembro de 2023

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,
em 11 de dezembro de 2023.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional